



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## **1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**PERÍODO DE 25.04.2019 A 25.07.2019**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT**  
**INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório, referente ao período de 25/04 a 25/07/2019, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 004/2019, celebrado entre Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino de Almeida, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº.042/2019, publicada no DOE de 11/04/2019 (documento 00017426977).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 015/2019 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) em 08/02/2019 (documento 00017489909), composta pelos seguintes membros: André Luiz Ferreira da Silva, matrícula nº 21.298.658; Rosana Monteiro Martins, matrícula n.º 74.521.405; e Rosane Porto Bittencourt de Angelis, matrícula nº 21.578.874; é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Durante o referido período, foi utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jamile Souza e Souza, matrícula n.º 21.653.383-5, Técnica de Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

### **2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

<b>Instrumento da Parceria:</b>	Termo de Colaboração nº 004/2019
<b>Objeto da Parceria:</b>	Projeto de Qualificação Profissional para Reinserção no Mundo do Trabalho de Pessoas Resgatadas de Condições Análogas às de Escravo
<b>Vigência:</b>	25/04/2019 a 25/09/2019

<b>Valor Total da Parceria R\$ 225.980,40</b>				
<b>Nº de Parcelas</b>	<b>Repasso Previsto</b>		<b>Repasso Realizado</b>	
	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
1ª	25/04/2019	189.823,54	25/05/2019	189.823,54
2ª	09/09/2019	36.156,86		

NOTA: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB Nº 21101.0005.19.0000417-6, com data de emissão de 23/05/2019 no valor de R\$ 189.823,54 (documento 00016229700).

### **3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome da OSC Celebrante: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social  
 CNPJ: 02.539.152/001-92  
 Representante: Ivo Pessoa Neves  
 Telefone de Contato: (71) 3341-3708  
 E-mail: coopatba@gmail.com

### **4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO**

O Projeto “Qualificando para Reinserção no Mundo do Trabalho”, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT, cujo custeio é proveniente do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD, após escolha no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

O escopo desse projeto, que se amolda a um dos eixos prioritários estabelecidos pela Agenda Bahia do Trabalho Decente, a Erradicação do Trabalho Escravo, consiste na qualificação profissional para reinserção no mundo do trabalho de pessoas resgatadas de condições análogas às de escravidão, com nível de comprometimento no aspecto da acessibilidade ao primeiro emprego e/ou ao mundo do trabalho. Serão capacitados, por meio de módulos com conteúdos social e profissional, 120 trabalhadores(as), através dos cursos de eletricitista predial e pedreiro e pintor.

A abrangência envolve três Territórios de Identidade do Estado da Bahia e o legado direto dessa capacitação é alicerçado, portanto, no princípio de educar para formação e acessibilidade ao mercado de trabalho, como ferramenta pedagógica na busca da qualidade profissional, minimização da exclusão social e para o exercício da cidadania plena.

### **5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

## 5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Pesquisa de Satisfação será aplicada no período de 25/07 a 28/08/2019, conforme previsto no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pela Gestora de Parceria (documento 00017411412)

## 5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Em virtude do atraso do início das ações de qualificação profissional em decorrência da alteração dos municípios anteriormente pactuados no Projeto, a saber: os municípios de Araci, Teolândia e Santaluz (Território de Identidade Sisal); e os municípios de Ibicuí, Iguai e Itororó (Território de Identidade Sudoeste) proposta pela equipe técnica da SETRE após análise dos aspectos de temporalidade dos dados apresentados e a necessidade de atendimento emergencial aos trabalhadores resgatados dos municípios de Bonito (Território de Identidade Chapada), América Dourada (Território de Identidade Irecê) e Tanhaçu (Território de Identidade Sertão Produtivo), as visitas técnicas in loco foram adiadas para o mês de agosto/2019, após a devida aprovação pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente.

## 5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

#### a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Meta	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Alcance	Realização

<b>META I</b>	Execução da qualificação social e profissional dos trabalhadores resgatados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantitativos de aulas executadas e suas respectivas cargas horárias.</li> <li>- percentual maior do que 75% de freqüências dos participantes nos cursos.</li> <li>- percentual maior do que 75% de participantes com aproveitamento satisfatório</li> <li>- pesquisa de satisfação com os participantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- lista de freqüência, lanche e transporte;</li> <li>- listas de entrega de camisa, material didático e kits.</li> <li>- Relatório das Atividades.</li> </ul>	120 trabalhadores nos três municípios	Não realizado
<b>META II</b>	Certificação dos qualificados	- Certificação dos qualificados juntamente com a SETRE	Lista de freqüência; Relatório das Atividades.	120 trabalhadores nos três municípios	Não realizado

**b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho para o período:

**Meta 1 - Execução da Qualificação Social e Profissional dos Trabalhadores Resgatados**

Não houve execução da Meta 1 prevista, em decorrência da alteração dos municípios anteriormente pactuados no Projeto, a saber: os municípios de Araci, Teolândia e Santaluz (Território de Identidade Sisal); e os municípios de Ibicuí, Iguai e Itororó (Território de Identidade Sudoeste) proposta pela equipe técnica da SETRE após análise dos aspectos de temporalidade dos dados apresentados e a necessidade de atendimento emergencial aos trabalhadores resgatados dos municípios de Bonito (Território de Identidade Chapada), América Dourada (Território de Identidade Irecê) e Tanhaçu (Território de Identidade Sertão Produtivo).

Após os alinhamentos de informações, a SETRE propôs a modificação dos municípios propostos inicialmente pela COOPAT, em virtude da atualização dos dados de trabalhadores resgatados em condições de trabalho análogo ao de escravo. Os municípios que serão contemplados com o Projeto são: **Bonito, América Dourada e Tanhaçu**. Estes municípios apresentam números elevados de trabalhadores resgatados, de acordo com o Observatório do Trabalho e os dados do Guia do Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado (GSDTR). Retifica-se que a Bahia aparece como um forte polo de concentração de resgates de trabalhadores e de imigração de seus naturais, vitimados em outras regiões do país, pois outras cidades como Aracatu, Salvador e Itambé também aparecem neste ranking.

Tanhaçu é município que aparece no primeiro lugar da lista de municípios que origina mão de obra escrava para outros lugares, com 58 trabalhadores resgatados, de acordo com dados da SEI em 2016 e elencados no Relatório final do Projeto Apoio e atenção às vítimas e vulneráveis ao trabalho escravo no Estado da Bahia (Figura 1). Pontua-se ainda, que apesar de ser o 4º da lista, a incidência de casos de resgates de trabalhadores naturais de Itambé tem sido contínua, por isso esse município foi escolhido para se desenvolver o Projeto Ação Integrada (PAI), ação desenvolvida no Estado da Bahia para prevenir a reincidência e a incidência de trabalhadores vulneráveis ao trabalho análogo a de escravo.

Cabe esclarecer que, para alteração dos municípios e inclusão dos novos municípios propostos, depende da aprovação pelo Conselho do FUNTRAD, cuja reunião deliberativa será realizada no mês de agosto/2019.

Dentro dos aspectos para defesa para atuação nos municípios citados, está também o fato de que como o objetivo do projeto visa educar para formação e acessibilidade ao mercado de trabalho, na busca da qualidade profissional, minimização da exclusão social e exercício da cidadania plena, atuar nas cidades que encontram-se na região de Semiárido baiano é uma possibilidade de atuar de forma empreendedora, inclusive por ser uma região com condições econômico-sociais bem limitantes.

O Semiárido baiano é uma localidade que reúne municípios com características que vão desde a seca prolongada em determinados períodos (baixo índice de chuvas, em geral, abaixo dos 800 mm por ano), como é marcada pela falta de infraestrutura, inexistência de saneamento público na maioria das vezes (menos de 30% dos municípios da região Semiárida tem rede de esgoto), sistema de transporte que interligue a região com outras cidades, e ainda a ausência de uma rede que estruture a produção econômica.

Em tempo, a SETRE e OSC Celebrante COOPAT devem concentrar a execução dos cursos nos 03 (três) municípios, com a disponibilidade de 02 (duas) turmas em cada cada município, devido aos impactos nos custos operacionais.

**c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Devido as ações ainda não terem sido iniciadas, não temos condições de apresentar dados sobre os impactos social obtidos até o momento.

**d. Outras informações:**

Realizamos no mês de maio/2019, Oficina de Alinhamento Conceitual com os representantes da OSC Celebrante sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 que trata sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, as formas de monitoramento e avaliação, bem como o processo de prestação de contas e os respectivos documentos padrão para apresentação da mesma. Foi abordado ainda, na referida Oficina as obrigações de cada uma das

partes e as principais cláusulas do termo de colaboração, conforme relatório em anexo - documento 00017489921.

De acordo com a OSC Celebrante, foram feitos contatos com as Prefeituras dos municípios de Araci, Teofilândia, Santaluz, Ibicuí, Iguai e Itororó, os quais foram indicados na primeira proposta apresentada, e com a rede de entidades ligadas ao mundo do trabalho, porém não tiveram ainda aderência das mesmas ao Projeto.

Foram elaborados modelos dos instrumentos de divulgação e promoção do Projeto como banner, camisa e módulos; os quais foram encaminhados para análise e parecer da Assessoria de Comunicação da SETRE que, após analisado solicitou que a OSC Celebrante fizesse os ajustes necessários e reenviasse para aprovação final.

Nesse período foi elaborado os módulos para qualificação social e profissionalizante dos cursos de eletricista de instalações prediais e pedreiro e pintor propostos no Projeto. Os mesmos foram analisados pela equipe técnica da Coordenação de Relações do Trabalho e Documentação - CORTRAD, tendo necessidade de alguns ajustes, de acordo com a normatização da ABNT.

Foram definidas ainda nesse período, as atividades operacionais que serão realizadas pela OSC Celebrante, com contratação dos coordenadores e apoios administrativos e suas respectivas atribuições.

### **5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

Não se aplica.

## **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Informamos que, a SETRE e a OSC Celebrante vem cumprindo com as cláusulas do instrumento da parceria.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Informamos que a OSC Celebrante vem cumprindo com a contrapartida em serviços através da disponibilização de supervisão, conforme proposto no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho (documento 00015862441).

## **8. TRANSPARÊNCIA**

Tendo em vista que ainda não foram executadas as ações prevista no Plano de Trabalho, informamos que a OSC Celebrante ainda não divulgou na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações os dados da parceria, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 11º da Lei Feral nº 13.019/2014.

A OSC Celebrante foi orientada que a mesma deve obrigatoriamente divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve auditorias realizadas no período pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

## 10. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

## 11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que as ações previstas para esse período não foram realizadas por motivo de necessidade de alteração dos municípios pactuados inicialmente. Nesse sentido, as ações serão iniciadas após a aprovação do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, possibilitando assim que a OSC Celebrante dê início efetivamente à realização dos cursos, com provável data da aula inaugural no mês de agosto de 2019.

Ressalta-se que, há possibilidade da OSC Celebrante solicitar aditivo de prazo, em virtude dos atrasos e provável dificuldade de concluir as atividades até o mês de setembro/2019, assim como, apresentar relatório final de prestação de contas. Esclarecemos ainda que, a OSC Celebrante está ciente dos trâmites e prazos necessários, para entrada no pedido de aditivo de prazo, caso seja necessário.

Salvador (BA), 25 de julho de 2019.

**Jessevanda Galvino de Almeida**  
Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 04/04/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00017489744** e o código CRC **216F5F95**.